



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
Ver. Mauro Lacerda

PROJETO DE LEI Nº 26 de 16 de agosto de 2022.

AUTOR: Vereador MAURO LACERDA

ASSEGURA O SIGILO DOS DADOS, NOS CADASTROS DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR E OS DADOS DOS SEUS ASCENDENTES E DESCENDENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º Fica assegurado o sigilo dos dados, nos cadastros do Poder Legislativo e do Poder Executivo do município de Palmas, das mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar e os dados dos seus ascendentes e descendentes que estejam em situação de risco, com o objetivo de garantir a integridade física e a sobrevivência.

Parágrafo Único - Os dados cadastrais dos descendentes e outros membros das famílias das mulheres vítimas de violência em situação de risco também serão mantidos sob sigilo de modo a evitar que a pessoa autora das violências encontre a mulher em situação de risco através da localização descrita em cadastros mantidos pelos órgãos dos Poderes Municipais.

Art. 2º A inserção no sigilo dos dados cadastrais das mulheres em situação de risco, e dos dados ascendentes e descendentes se dará a partir do primeiro atendimento à vítima em ente público.

RECEBEMOS
Em 16/08/22
Walter